



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS: Acesso ao básico ou mínimo social?

Cordeiro, Maria Geice de Lima¹

RESUMO: O presente trabalho versa sobre a pesquisa de cunho quantitativo na política de assistência social, da proteção social básica, no Centro de Referência de Assistência Social e Cad Único com o objetivo de interpretar as necessidades básicas dos usuários e o acesso as seguranças afiançadas. O embasamento teórico evidenciando na pesquisa está pautado nas concepções sobre a proteção social, as necessidades básicas e os mínimos sociais. A metodologia primou pela pesquisa documental com coleta de dados “*in locus*” em instrumental elaborado pelos centros de referência e no decorrer do estudo foi qualificado. Os resultados foram alcançados parcialmente em seus objetivos ensejando outras pesquisas com maior aprofundamento de algumas reflexões coletivas e os desdobramentos da proteção social básica na vida efetiva dos sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: proteção social; mínimo e básico social; seguranças afiançadas.

1.INTRODUÇÃO

A política de assistência social, em particular da proteção social básica (PSB) do município situado no sudoeste do Estado do Pará com uma população de 43.341 habitantes e destes 41% são beneficiárias do programa de transferência de renda do bolsa família (BRASIL, 2016a).

Este trabalho problematiza como a proteção social básica repercurtem no acesso e quais as segurança mais demandadas? As seguranças sociais estão vinculadas com base em necessidades básicas humanas ou mínimos sociais? Essas inquietações motivam as reflexões aqui expriadas mas tendo suas limitações.

O estudo surgiu devido a necessidade da gestão em identificar os serviços mais acessados na PSB dos usuários do CRAS e Cad Único, sendo articulado pela equipe de vigilância socioassistencial no intuito futuro da elaboração do diagnóstico socioterritorial e dar visibilidade a real demanda das proteções.

A proposta seria a realização de projeto piloto com uso de instrumental - com elementos das seguranças afiançadas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - na acolhida aos usuários dos referidos centros para inserção posterior na proteção social especial - e os dados formalizados pelos sistemas da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS) não demonstravam a visibilidade das demandas com focalização nas seguranças afiançadas, em específico pelo instrumental de Registro Mensal de Atendimentos (RMA).

¹ Assistente Social. Mestranda no programa de pós-graduação em serviço social (UFPA). E-mail: geicecordeiro@gmail.com



O objetivo da pesquisa seria interpretar as necessidades básicas dos usuários da proteção social básica do CRAS e Cad Único no acesso as seguranças afiançadas sobre serviços, benefícios e programas.

Primeramente o delineamento da pesquisa foi documental com ênfase quantitativa por levantamento de dados direto e de campo, com observação extensiva para identificar os instrumentais estatísticos na coleta de dados e tentar aproximá-los dos princípios da segurança afiançada da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

Vale frisar que, a vigilância socioassistencial junto a equipe de referência de profissionais de nível superior e médio tiveram que lapidar coletivamente o instrumental utilizado na acolhida do CRAS e Cad Único, sendo qualificado o instrumental com maior aproximação ao objetivo proposto e que não fosse complexo a coleta dos dados e a tabulação, o período de coleta foram de 03 meses para flexibilidades de inserção e exclusão de elementos.

A coleta de dados na proteção social básica primou pela sistematização em diferentes matizes aos centros de referência de pesquisa, logo no CRAS foi reconstruído o instrumental no atendimento de acolhida realizado por profissional de nível médio enfatizando os atendimentos do meio urbano e rural para mapeamento dos territórios vulneráveis, o acesso por gênero, tipo de serviço e quais os atendimentos coletivos e individualizados.

Em relação ao Cadastro Único foram elaboradas dois instrumentais de coleta de dados denominadas de ficha G e H, cada uma tendo um foco diferenciado, em que a ficha G são do programa bolsa família e a ficha H aos outros 17 programas ofertados pelo Cad Único. No intervalo do período experimental observamos a dificuldade do preenchimento pelos profissionais na acolhida, em que posteriormente foi unificado as fichas e isto impossibilitou e fragilizou alguns dados cujo clareamento estará nos resultados.

Fato que ocorreram discordância nesse processo de reconstrução dos instrumentais e a tabulação foi realizada através de planilha do office *microsoft excel*, com filtros dos dados por centro de referência.

Portanto, se pretende aqui apresentar algumas ponderações, no sentido de problematizar a demanda de serviços e benefícios ofertados nas unidades de referência da proteção social básica e o debate entre as necessidades básicas e dos mínimos sociais.

2- A FRAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ENTRE O BÁSICO E OS MÍNIMOS SOCIAIS.

O esforço no processo de revitalização da Política Nacional de Assistência Social materializou-se com a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com princípios, diretrizes e



normas sendo uma delas a NOB/SUAS que retrata sobre as seguranças afiançadas na resolução nº 33 em seu art. 4º, inciso V (BRASIL, 2012) com ênfase na: acolhida, renda, convívio familiar, comunitária e social, desenvolvimento de autonomia e apoio e auxílio.

As seguranças afiançadas seriam a materialização do acesso da população ao direito a serviços e bens públicos e a responsabilidade do Estado na política de seguridade social, com o objetivo de afiançar a cobertura de algumas necessidades sociais e ampliação das possibilidades de um padrão de vida digno ao cidadão (ALMEIDA; RIZZOTI, 2013).

Essas seguranças afiançadas seriam elementos à garantia da segurança social que deva ser desdobrada pelas redes de proteção social da política de assistência, mas como indica Potyara Pereira as políticas sociais constituem uma “espécie de política pública que visa concretizar o direito a seguridade social, por meio de um conjunto de medidas, instituições, profissões, benefícios e serviços e recursos programáticos e financeiros” (2011c, p.16)

Entretanto, com a legitimação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) pelo Estado Brasileiro coloca em pauta a regulação dos mínimos sociais em conformidade ao modo de produção capitalista vigente, e assim impulsionam as relações de conflito de classe e por sua vez de dominação, como pela expressão de identificação dos demandantes, como assistidos ou usuários ao invés de sujeito de direitos, portanto distanciando-os dos ideários de cidadania e conjungando os termos de consumidores de serviços e bens públicos.

Na configuração das contradições temos no art. 1º da LOAS, como evidência Potyara Pereira (2011c), sobre os termos equivalentes de provisão mínimas e necessidades básicas em que permeiam diferenças de significado abrangente, em especial às políticas sociais:

Os mínimos pressupõem supressão ou diminuição dos atendimentos como ideologia liberal, enquanto o básico requer investimentos sociais de qualidade para preparar o terreno para maiores atendimentos que podem ser prestados ou otimizados. O mínimo nega o “ótimo” de atendimento enquanto o básico é a mola mestra que impulsiona a satisfação básica de necessidades em direção ao “ótimo”. (PEREIRA, 2011c,p.26)

O século XX houveram salto qualitativo de ruptura nas análises sobre a desigualdade social e o papel do Estado, em que o debate passa a ser reconhecido por alguns atores políticos como determinações históricas em constante movimento – na perspectiva do materialismo histórico dialético - entretanto, as análises marxistas vem causando dessabores aos teóricos positivistas e sua influência nas instituições e no cotidiano dos sujeitos, sendo ambos impregnados pela ideologia da naturalização da pobreza, da inferioridade biológica e cultural.

Importante lembrar que, a crise econômica associada à redução da criação de postos de trabalho formais e a diminuição da renda média do trabalho permitiu a estratégia de implantação das políticas sociais que terão papel mediador na garantia de renda, e uma luta de interesses para garantir a proteção das parcelas mais vulneráveis da sociedade e assegurando via cotização de uma proteção



social nas eventualidades da incapacidade ao trabalho e limitações de autonomia dessa parcela da sociedade (IAMAMOTO, 2007).

Conforme, Potyara Pereira (2011c, p. 16) a proteção social é um “conceito mais amplo que desde meados do século XX engloba a seguridade social o asseguramento ou garantias à seguridade e políticas sociais”. Esse embate conceitual resultou na sustentação da emergência de elaboração de planos e diagnósticos, “pautados por valores éticos e paradigmas democráticos-cívicos” (PEREIRA 2011, p.18), em que o modelo peculiar no Brasil fora o Plano de *Beveridge*² tendo objetivos de evitar a reprodução da miséria dos trabalhadores em altos índices e o comprometimento do orçamento público no combate a miséria (PEREIRA, 2011c).

A regulamentação do SUAS objetivou a formalização de um novo instrumento de gestão a vigilância socioassistencial entre suas competências e mais clarificadas no art. 87 da NOB/SUAS (BRASIL, 2012) cujas atribuições apresentam a premissa em transformar os dados estatísticos construídos nos centros de referência em informações a serem percebidos “como ‘culto da técnica dos mapas da exclusão’, das fotografias, da vigilância da exclusão tão em voga nos dias atuais” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011a, p, 53).

A vigilância socioassistencial surge frente a necessidade de subsidiar as ações da política de assistência social e tem como proposta ser uma função especializada e pública nas ações de monitoramento, avaliação e análise dos dados, indicadores, mapas, diagnósticos dentre tantas outras ferramentas que perpassam a rede de serviços no SUAS. Nesse sentido a vigilância tem um papel fundamental ao dar visibilidade e mensurar as demandas sociais das famílias em seus territórios (FRITZEN; MOSER; PEZZO, 2015).

Portanto, os resquícios históricos dos planos com tendência neoliberal tiveram papel fundante nas políticas sociais, em particular, no caso brasileiro e mais visível na NOB/SUAS (BRASIL, 2012), com especificidade na vigilância socioassistencial, no pacto de aprimoramento, e no censo SUAS.

Entretanto, Sposati (2009) aponta a sujeição por vulnerável diante de algum fato e/ou vivências e, em especial a redução de capacidades instaladas, não se esgotam a compilação de ações no campo dos direitos sociais, todavia com a flexibilização do capital, o Estado é orientado pela necessidade de redução do seu papel como promotor de direitos e executor desses, portanto esse processo gera a vulnerabilidade social, que se gesta pelo Estado mínimo sendo uma exigência do neoliberalismo.

O desafio em instrumentalizar a gestão do SUAS e a visibilidade aos dados produzidos pelas proteções são por vezes limitantes devidos os vieses institucionais e contraditórios, as avaliações para asseguramento da política social de assistência como proteção social são minimizados.

² O plano Beveridge é a pedra angular do sistema de proteção social do mundo ocidental moderno. Esses plano dá sua contribuição em duas formas: as políticas de seguridade social deve adotar investigações, diagnoses e avaliações e propostas interventivas no processo de identificação de necessidades humanas e a outra a é a concepção de metodologia da proteção social [...] com limitações de interpretações do capitalismo regulado ao monopolista” (PEREIRA, 2011c, p.18).



Os elementos essenciais do liberalismo sintetizados segundo Behring; Boschetti (2011a) estão pautados no individualismo e na liberdade de negociar primando pelas relações de instituição de classe; o bem-estar individual garantirá o bem-estar coletivo; a liberdade como prerrogativa de autonomia do indivíduo para poder escolher e competir; naturalização da miséria como uma questão moral e de incompetência humana e não das expressões da desigualdade social; predomínio da lei de necessidade com base nas teses malthusianas, em que as necessidades básicas humanas não devem ser satisfeitas em sua totalidade, pois os mínimos possibilitará o controle da miséria;

Ainda o Estado mínimo deve ser neutro e a regular as relações sociais, as intervenções desses; as políticas sociais podem estimular o ócio, e os auxílios contribuem para reproduzir a miséria e a desocupação, em que essa premissa criminaliza fortemente os beneficiários do programa bolsa família, além do caráter paliativo das políticas sociais em assegurar assistência mínima e poderá ser pelo viés da caridade privada. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011a)

Contudo, esse panorama como aponta Netto (2011b) em particular sobre as políticas sociais são articuladas para administrar as expressões da questão social, em que há um consenso variável, mas operante incorporada na ordem monopólica, tendo cunho segregacionais para manutenção da força de trabalho ao capital e mais ainda como desarticulador da classe trabalhadora e diminuição do risco da perda da força de trabalho das classes subalternizadas.

A fração entre a proteção social como um elemento da política social e o acesso das necessidades básicas humanas, e as prerrogativas dos mínimos sociais será uma dízima periódica, ainda mais persistente na atualidade com a prevalência do estado neoliberal, e como Marx salientava que o homem deveria “ter condições de viver para fazer a história; primeiro ato histórico [...] produzir a vida material mesma, uma condição básica de toda história que ainda hoje, precisa ser preenchida a cada dia”. (MARX; ENGELS, 1984.p. 194).

O Estado incorpora estratégias mediatizadas pela ação das políticas sociais que legitimam as relações sociais, a reprodução social no modo de produção capitalista, em que se reverte por condições contraditórias e polarizadas por interesses de classe. O exercício profissional de serviço social é marcado em sua gênese pelas condições contraditórias entre capital e trabalho (IAMAMOTO 2007).

Portanto, as considerações do processo de legitimação sobre as políticas sociais e o Estado mínimo é um desafio cotidiano a ser analisado e compreendido pelos trabalhadores do SUAS e os sujeitos, desmistificando os benemeres, a naturalização da pobreza e a criminalização dos sujeitos. Além do que o Estado intervém na vida pública e privada dos sujeitos e as condições materiais produzidas pelo modo de produção capitalista limitam a efetividade e o arbítrio do sujeito social, em que o debate é mais amplo e dinâmico (MARX; ENGELS, 1984).



2.1. Análise dos resultados da coleta dados pela vigilância socioassistencial.

A tabulação dos dados no CRAS revelou que num universo de capacidade de atendimentos para 750 famílias, os atendimentos particularizados em segurança afiançada de renda são de 58,54% da demanda, cujos 39,19% são beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e 12% são de pessoa idosa e 6,84% de pessoa com deficiência e os 13,3% estão no perfil de extrema pobreza, e outros 35,22% com demanda em outras seguranças afiançadas, mas com limitações de acesso; e outra demanda de maior repercussão é a segurança afiançada de auxílio (apoio alimentar, natalidade e funeral) com 90,32% de solicitações mas com acesso de apenas de 57,49%. A forma de acesso da proteção social básica é predominante espontânea com 99,63% e a busca ativa com 0,33% e por encaminhamento 0,04% (PARA, 2016b).

A segurança social de habitação teve visibilidade nos atendimentos particularizados na orientação sobre o programa minha casa minha vida (PMCMV) cujo o patamar significativo de atendimentos foi de 33,33% (PARA, 2016b). Desencadeando aos profissionais de serviço social, a mediação³ de conflitos, junto a rede do sistema de garantia de direitos, para intervirem nos casos de invasão e pela necessidade imediata de resoluções por situações de venda, aluguel e empréstimo da unidade habitacional.

Essas demandas são históricas e estão espalhadas através da política social, e isso tramita no bojo de colisão das contradições entre o capital, o trabalho e acumulação capitalista, devido às relações sociais e políticas imbricadas nos programas de habitação e, em especial nos espaços rurais denotando as lutas sociais como as desigualdades sociais, em que a demanda por melhores condições de vida, e pelo acesso a seguridade social pela classe subalterna e pelos desvalidos, não inseridos no mercado de trabalho, como os idosos, mulheres, adolescentes e crianças (IAMAMOTO, 2007).

No que tange, a segurança afiançada de convívio ou vivência familiar é realizada na acolhida pelo CRAS em oficinas com famílias atingiram apenas 5,07% (PARA, 2016b).

Outro ponto da segurança afiançada é o desenvolvimento de autonomia das famílias, em que a política prima pelo *empoderamento* e emancipação das mesmas, contudo, nesse elemento mostrou-se uma lacuna nas ações com organizações populares e a possibilidade da reafirmação da identidade dos sujeitos de direitos, assim como as ações comunitárias; o *empoderamento* dos usuários para participação no conselho municipal de assistência social, e por último com estratégias mínimas para promoção de iniciativas econômicas. (PARA, 2016b)

³ Não será debatida essa categoria nesse artigo, mas como referência da categoria teórica na práxis social do profissional de serviço social.



2.2 A proteção social básica e o Cad Único

Durante a coleta de dados observamos que entre os serviços ofertados o atendimento era generalizado pelas demandas prioritárias do programa de transferência de renda, o Bolsa Família (PBF), no qual, os demais eram invisíveis, conforme dados iniciais da pesquisa, pois, os mais acessados estavam apenas, a tarifa social de energia elétrica e a carteira do idoso, e as solicitações de alteração de cadastro e atualizações. Na segunda avaliação de ambas as fichas de coleta de informações detectamos que a maior demanda em relação ao programa Bolsa Família é o recadastramento com 40,72% e seguido de 21,51% ao sistema de benefícios ao cidadão (SIBEC) que consulta bloqueios e executa o desbloqueio de algumas situações (PARA, 2016b).

Portanto, as considerações sobre a invisibilidade dos demais programas do Cad Único geraram desconforto e conflitos teóricos entre a equipe que coletava os dados e a vigilância - a equipe de serviço social - primou pela categoria da mediação para promover o debate sobre a importância da visibilidade dos outros programas como garantia de direitos e os significados dos mínimos e básico social; como as inscrições nos programas de tarifa social, ou mesmo do programa Bolsa Verde, ou do direito dos beneficiários do PBF a postagem de cartas nos correios, o programa Carta Social, a isenção de concursos públicos, e os créditos fundiários?

No terceiro momento da pesquisa foram unificados o instrumental de coleta de dados e observou-se que, em relação ao programa Bolsa Família, o descumprimento de condicionalidades foram 28,8% e de exclusão de dependentes (em geral adolescentes) com 32,8%, e escuta qualificada de profissionais, através de entrevista e visita domiciliar de 36,8%; na concessão de benefícios houve um incremento do acesso, na tarifa social com 5,65%, cadastro à política de habitação através do programa Minha Casa Minha Vida com 2,93%, e aposentadoria de baixa renda com 4,71%, e a busca por telefone popular com 20,53%, e um incremento pelo programa de cisternas com 18,47% (PARA, 2016b).

Salientamos que esses dados emergem para outros estudos, junto a proteção social especial, na violação de direitos, quais os motivos da exclusão dos dependentes como os adolescentes do programa Bolsa Família. Será que estão em situação de evasão escolar? Negligência e abandono? Trabalho infantil? São inquirições que poderão ser repensadas em outra pesquisa.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi desafiante devido a dificuldade da aproximação dos dados “in locus” pesquisados e os informatizados pela rede SUAS, não proporcionaríamos os objetivos propostos da



pesquisa, a qualificação com o campo de pesquisa ressaltou as divergências idealizadas no projeto e remete a reflexão sobre a observação do campo de estudo para posteriores elaborações de instrumentais de campo.

Os fatos relevados na investigação são primeiramente que as demandas da proteção social básica do CRAS, não são exclusivas por segurança de renda, sendo essas acessadas devido a condição de desigualdade social e o Estado mínimo às políticas sociais, em que a demanda de segurança por auxílio é uma das mais solicitadas pelos usuários e a quantidade de oferta do serviço está baseada nos mínimos sociais.

Observa-se que o gênero feminino é o maior solicitante de serviços da política de proteção social básica, e com evidências da desigualdade de acesso aos programas e serviços. As demandas são imediatas e espontâneas e os acompanhamentos são poucos evidentes na pesquisa. Essas demandas ainda evidenciam a política dos mínimos sociais e trazem ao debate que tipo de política social estamos fomentando de controle e fiscalização ?

No qual observamos no Cad Único o predomínio do significado do controle da permanência no programa bolsa família, em que o fortalecimento das diretrizes de empoderamento e autonomia aos sujeitos do programa seriam salutar a recomposição da cidadania.

Outro significado é a visibilidade na proteção social básica, na demanda do programa de habitação, em especial, minha casa minha vida (PMCMV) em que não está regulado entre os programas, serviços da política de assistência, em que vem demandando uma focalização dos profissionais do serviço social na mediação dos conflitos, logo tornando-os interlocutores dos usuários com o sistema de garantia de direitos, porém essa relação vem ocasionando rechaçamento a categoria com até responsabilização judicial de algumas situações da questão desse programa mínimo de habitação.

A perspectiva do Estado Mínimo constitui um campo conflituoso e contraditório das relações sociais no modo de produção capitalista, em que com o aumento da acumulação, as expressões desse fenômeno vão exigir aos profissionais que são atores sociais, incluindo as profissões de cunho social, entre elas o serviço social deverão posicionar-se perante os rebatimentos das expressões da questão social, seja na formulação e no controle das respostas políticas nas arenas decisórias, executivas e gestoras.

Por fim, esse terreno que incide sobre a questão social - em que não se separa da expansão capitalista - encontra-se na base da profissionalização do serviço social, e que o assistente social como um trabalhador assalariado que compõem a divisão social e técnica do trabalho no modo de produção capitalista e, que ainda é um desafio compreender as relações entre: trabalho, capital e



questão social e suas particularidades, assim debater as fragilidades vivenciadas pelos cidadãos através do projeto ético político da categoria e reafirmar o protagonismo dos sujeitos sociais.

Logo a atuação da PSB no empoderamento do desenvolvimento da autonomia das famílias seria primordial e em conexão por outras necessidades básicas humanas como habitação, saúde e autonomia.

Concluimos que, as seguranças afiançadas como materialização de acesso da população aos bens e serviços da proteção social básica permitirá uma análise mais ampliada, no sentido de visualizar as reais necessidades do contingente populacional, com o fortalecimento das organizações populares; o diálogo sobre Estado mínimo e a naturalização da pobreza como armadilha da submissão a dominação capitalista. Ainda a discussão do papel da proteção social e da vigilância socioassistencial qual o significado social? Ou ainda para quem serve o conhecimento dessa ferramenta de gestão? Essas inquietações ensejam outros debates e pesquisas tendo suas limitações particulares e salientando que o fortalecimento dos debates sobre essas temáticas é uma forma de resistência ao Estado mínimo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Andréia Cristina da Silva; RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. **Seguranças sociais e os cras: um caminho em construção.** Disponível em:

https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/abre_artigo.asp?c=25. Acesso em janeiro de 2017.

BRASIL. **Resolução CNAS n.º 33 de 12 de Dezembro de 2012.** Dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012. Brasília: MDS, 2012.

_____. **Boletim Brasil sem miséria no seu município** Disponível em:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/nucleo/grupo.php?id_grupo=69. Acesso em dezembro de 2016a.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História.* 9ª Ed. São Paulo: Cortez: 2011a (biblioteca básicas de serviço social;v.2)

FRITZEN, Juliana Pires; MOSER, Liliane; PEZZO, Thiago de Moraes Carvalho. *Vigilância socioassistencial e matricialidade sociofamiliar: reflexões acerca das ambiguidades na política de assistência social.* **I Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais.** Versão 2015. Eixo 3._036. Disponível em: <http://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/>. Acesso em 03/07/2017.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez: 2007.

Marx, Karl, Engels, F.: **História.** 2ª ed. São Paulo: Ática, 1984. Tradução e organização: Florestan Fernandes.

Netto, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e serviço social.** 8ª.ed. São Paulo, Cortez, 2011b.



II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis – 23 a 25 de outubro de 2017

PARÁ, Prefeitura Municipal de Ulianópolis. **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Relatório de resultados de demandas dos equipamentos da Proteção Social Básica. Janeiro a Dezembro de 2016b. Trabalho não publicado.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011c.

SILVA, Thaís Gaspar Mendes da; RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. A Vigilância social na política de assistência social: uma aproximação conceitual. In: **Revista de Serviço Social**. Londrina, V. 15, N.2, P. 130-151, JAN./JUN., 2013. Disponível em: <<http://www.uel.com.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article>>. Acesso em: dezembro de 2016.

SPOSATI, Aldaiza. **Modelo brasileiro de proteção Social não contributiva: concepções fundantes**. In BRASIL. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.